MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 051/2021

Senhor Presidente:

Submeto à consideração de Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, o apenso Projeto de Lei nº 044/2021 cuja súmula *"ALTERA A LEI Nº 4726/2014, ACRESCENTANDO LOTEAMENTOS A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Referido Projeto de Lei visa promover a inclusão de novos loteamentos aprovados em 2021, sendo após a aprovação da Planta Genérica de Valores em referido diploma, a fim de subsidiar o lançamento do IPTU incidente sobre os referidos imóveis.

Veja-se que atendimento do Princípio da legalidade, deve o Município periodicamente revisar a PLANTA DE VALORES, efetuando inclusões das novas áreas, como aqui efetivado, a fim de que o lançamento tributário do IPTU ocorra de modo justo, refletindo a avaliação geral de valores decorrentes da referida planta.

A Atualização do Valor Venal, que nada mais é do que a expressão econômica do bem no mercado imobiliário, e que requer atualização periódica, se fará através de decreto do Executivo Municipal.

Estas Senhor Presidente, são as razões pelas quais submeto ao elevado descortino de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, acreditando que, se aprovado, estará o Poder Público cumprindo com suas prerrogativas constitucionais.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 710/2021
Data: 17/11/2021 - Horário: 16:47
Legislativo

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI n° 044/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 4726/2014, ACRESCENTANDO LOTEAMENTOS, A PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterada o Anexo I da Lei 4726/2014, que dispõe sobre a planta genérica de valores, para fins de lançamento do IPTU dos imóveis situados na zona urbana do Município e de sua expansão, com inclusão dos imóveis urbanizados enquanto Lotes Urbanos.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de imóveis não cadastrados, ou sem valor estabelecido pela Planta Genérica de Valores mencionada no caput, o seu valor será determinado pelo Órgão Municipal competente, com valores equivalentes aos dos imóveis lindeiros ou confinantes, guardadas as diferenças topográficas e físicas.

Art. 2° A Atualização do Anexo II e Anexo III – Tabela de Valores por m² se fará através de decreto do Executivo Municipal.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2.022.

Gabinete do Prefeito de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

(Anexo ao Projeto de Lei nº 044/2021, de 17/11/2021)

ANEXO I – INCLUI IMÓVEIS NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

239 – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RENASCER

6ª Zona:

Quadra – 001	Lotes 01 a 16
Quadra – 002	Lotes 08 a 16
Quadra – 003	Lotes 07 a 15
Quadra – 004	Lotes 05 a 18
Quadra – 005	Lotes 01 a 10
Quadra – 006	Lotes 01 a 03
Quadra – 007	Lotes 01 a 08
Quadra – 008	Lotes 01 a 05
Quadra – 009	Lote 01

240 - LOTEAMENTO ROESLER

6ª Zona:

Quadra – 001	Lotes 01 a 14
Quadra – 002	Lotes 01 a 19
Quadra – 003	Lotes 02 a 15
Quadra – 004	Lotes 16 a 22
Quadra – 005	Lotes 01 a 09
Quadra – 006	Lotes 01 a 11
Quadra – 007	Lotes 01 a 04

241 - LOTEAMENTO SOL DA MANHÃ II

6ª Zona:

Quadra – 001	Lotes 01 a 20
Quadra – 002	Lotes 01 a 15
Quadra – 003	Lotes 01 a 10

242 - LOTEAMENTO MONTE BELLO II

6ª Zona:

Quadra – 001	Lotes 01 a 16
Quadra – 002	Lotes 01 a 20
Quadra – 003	Lotes 01 a 20
Quadra – 004	Lotes 01 a 20
Quadra – 005	Lotes 09 a 16
Quadra – 006	Lotes 12 a 22
Quadra – 007	Lotes 12 a 22
Quadra – 008	Lotes 07 a 10